que no projeto original e publique no lugar de costume.

Lei Nº 130 de 04 de Agosto de 1975

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Beberibe, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Beberibe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

(Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado a suplementar o vigente orçamento da Prefeitura na quantia de Cr$ 307.00,00- (TREZENTOS E SETE MIL CRUZEIROS).

Parágrafo-Unico - O Crédito autorizado neste artigo destina-se ao reforço de dotações insuficientemente fixadas na Lei de Orçamento em execução.

(Art. 2º) O Decreto de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, deverá indicar, detalhadamente, os recursos utilizados para cobertura da despesa, obedecidas as normas constantes na legislação especifica que regula a matéria.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 04 de agosto de 1975.

Jaco. Prefeito Municipal

Eu, Eam H. Almeida, fiz este registro certifiquei no projeto Original e publiquei no lugar de costume.